

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Marcos Rogério)

Altera a Resolução nº 17, de 1989, da Câmara dos Deputados, que aprova o Regimento Interno, para acrescentar o § 4º ao art. 79.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º O art. 79 da Resolução nº 17, de 1989, será acrescido do seguinte §4º:

“Art. 79.

.....

§4º O quórum previsto no §2º poderá ser dispensado em caso de sessão destinada apenas a debates, sem nenhum efeito para contagem dos prazos previstos neste regimento.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O PRC visa garantir a abertura da sessão de debates com qualquer quórum, não implicando, nesse caso, em contagem de prazo. As comunicações durante essas sessões se mostram de extrema relevância para que os eleitores tenham conhecimento das ações que estão sendo feitas pelos seus representantes nesta Casa.

A exigência do número mínimo regimental para que se inicie apenas a sessão de debates tem causado prejuízos para a Casa, que arca com as despesas relativas à compra de passagens antecipadas para que o parlamentar possa fazer o uso da palavra sem que este obtenha êxito devido à falta de quórum.

Nesse sentido, este projeto não objetiva apenas flexibilizar o

Regimento Interno, mas sim ampliar a transparência no funcionamento do parlamento, pois a tribuna é também um espaço de prestação de contas do parlamentar ao seu eleitorado. A exigência de quórum para abertura de sessão não só frustra esse objetivo, como também concentra ainda mais o protagonismo das funções legislativas nas mãos de poucos parlamentares.

Por isso, a medida proposta nada mais faz do que arrimar-se nos princípios da economicidade e da eficiência, que - combinados - avaliam o processo decisório e o exercício das competências institucionais na esfera pública sob o prisma da análise de seus custos e benefícios para a sociedade e para o bem comum, com vistas ao melhor resultado.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2015.

Deputado MARCOS ROGÉRIO
PDT/RO